

**PORTARIA Nº 1.141/2023****DISPÕE SOBRE AFASTAMENTO DE  
SERVIDOR PELA PRESTAÇÃO DE  
SERVIÇOS A JUSTIÇA ELEITORAL.**

O **SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS** do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 28.401/2019 e 31.483/2022, **resolve:**

**Art. 1º** Considerar autorizado o afastamento de expediente do servidor abaixo relacionado, nos períodos mencionados, tendo em vista a participação e prestação de serviços a Justiça Eleitoral, com base no art. 56, V, da Lei nº 4.009/94.

SERVIDOR	LOTAÇÃO	PERÍODO	PROC. Nº
NICÉIA MARIA RIGON ELER	SEME	17 e 18/11/2022 e 04 e 07/08/2023	19921/2023

**Art. 2º** Revogar as disposições em contrário, em especial a autorização para o afastamento de servidor pela prestação de serviços a justiça eleitoral, constantes na Portaria nº 1.916/2022.

Cachoeiro de Itapemirim, 01 de junho de 2023.

**GUSTAVO CARVALHO LINS**  
**Subsecretário de Gestão de Recursos Humanos**

